


Prefeitura Municipal da Aliança
Pernambuco



LEI Nº 786/76

EMENTA - Determina valor salario familia para os funcionários municipais.

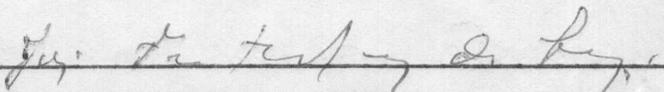
A CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA, Decreta e eu sanciono e promulgo a presente LEI.

Art.1º - Fica determinado que o salario familia dos funcionários efetivos, comissionados e aposentados desta Prefeitura, será no valor de Cr\$ 52,00 (cinquenta e dois cruzeiros), por cada filho.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1977.

Art.3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 1976


DR. JOSE FREDERICO PEREIRA DE LIRA

PREFEITO